



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 041/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/03/25, Edição nº 2853
Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 373.580,10 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 373.580,10 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003.14.422.0055.2495 – Gestão de Apoio e Fortalecimento dos Direitos das Mulheres

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 24.425,68
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.425,68

Fonte de Recurso: 0.840 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – (Superávit Financeiro)

07.003.14.422.0055.2495 – Gestão de Apoio e Fortalecimento dos Direitos das Mulheres

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 36.449,41
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.449,42

Fonte de Recurso: 0.843 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – (Superávit Financeiro)

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10,04

Fonte de Recurso: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL – (Superávit Financeiro)

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.996,19
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.591,85

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

07.001.08.245.0043.2500 – Manutenção Serviço PSEMA

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 41,25

Fonte de Recurso: 0.799 – FMA-PPAS-IV-ESTADUAL – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0047.1210 – Construção e Melhorias do CRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 124.751,89

Fonte de Recurso: 0.844 – Construção do CRAS – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentação do Departamento de Projetos R\$ 30.109,39

Fonte de Recurso: 0.848 – INC QUALIF ESTR CRAS – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentação do Departamento de Projetos R\$ 30.109,39

Fonte de Recurso: 0.849 – INC QUALIF ESTR CREAS – (Superávit Financeiro)

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 56,43

Fonte de Recurso: 0.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentação do Departamento de Projetos R\$ 6.969,72

Fonte de Recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Depto de BF e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.321,40

Fonte de Recurso: 0.932 – IGDMs suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.245.0043.2498 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.187,19

Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – (Superávit Financeiro)

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.049,05

Fonte de Recurso: 0.941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 237,56

Fonte de Recurso: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2457 – Bloco da Proteção Social Básica – COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 155,19

Fonte de Recurso: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19 - (Superávit Financeiro)

07.001.08.122.0047.1287 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.743,37

Fonte de Recurso: 0.833 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

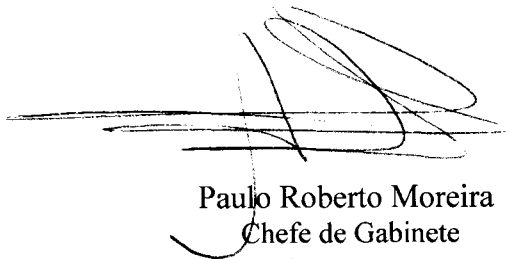
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL; 0.933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social); 0.932 – IGDSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social); 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 0.941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 0.799 – FMA - PPAS - IV - ESTADUAL.– SUAS; 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO; 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 0.843 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres; 0.840 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher; 0.833 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO; 0.841 – Piso Único de Assistência Social.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

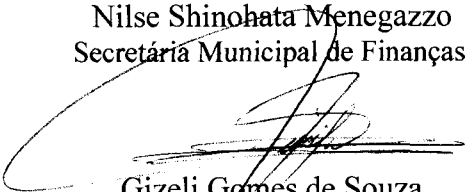
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



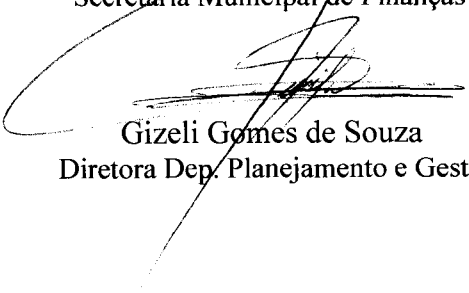
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão